

## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Rio das Antas

## LEI Nº 835, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suple-mentar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 792, de
18 de dezembro de 1991, em Cr\$80.000.000,00(OITENTA MILHÕES DE CRUZEI-ROS).

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será distribuido a critério do Poder Executivo, à dotações que apresentarem deficiência orçamentária.

Art.3º - O crédito a que se refere o artigo 1º, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

LAIRTON TENCONI Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A.DAGNONI

Ch. de Exp. & Contab.